



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20190046
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2019-PMT



REABERTURA DE ATA

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.

Às 16:00 (dezesesseis horas), do dia 12 (doze) do mês de junho do ano de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sito à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Santa Isabel, Município de Tucuruí-PA, reuniu-se esta Comissão, designada pela Portaria nº 638/2019-GP, de 06/05/2019, formada pelos servidores REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO, SILVIO DE JESUS FIEL RIBEIRO E MARCELA LOPES DE ALBUQUERQUE, presidida pelo primeiro que, juntamente se fez presente à Sessão de reabertura, a empresa: VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.946.485/0001-80, neste ato sendo representada por seu sócio administrador Sr. VANDERSON RIBEIRO LOPES, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 03541526601, inscrito no CPF sob o nº 834.952.822-20. CONCREART – PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.036/0001-57, neste ato sendo representada pela Sra. DAYANE SANTOS PANTOJA SCUSSEL, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 05445100889, inscrito no CPF sob o nº 087.340.159-06. Em ato contínuo foi lida a ata da sessão anterior e após análise da fase de habilitação, o presidente declarou inabilitada a licitante CONCREART – PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA por não atender ao item 10 - da visita técnica (item 10.1- licitante não realizou visita prévia); item 13.1 – não apresentação do certificado de registro cadastral; item 13.3.C – ausente certidão de regularidade de FGTS; item 13.3.F – certidão municipal vencida; item 13.4 – da qualificação técnica não comprovou nenhum dos seus subitens; item 13.6.C – não apresentou atestado de visita técnica e vistoria do local; item 13.6.E – não apresentou anexo VIII. O presidente da CPL declarou a empresa VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP única habilitada, por atender todos os itens do edital. Em ato contínuo houve por parte dos licitantes a desistência de interposição de recursos em todas as fases do certame. O Presidente da CPL deu prosseguimento a sessão para abertura e julgamento da proposta de preços da empresa VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP no valor total de R\$ 2.850.353,08 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos), a mesma encontrasse abaixo da estimativa cotada que foi analisada e julgada pelo MENOR PREÇO em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra). Concluída a análise e aprovada a proposta financeira pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e havendo por parte dos licitantes a desistência de interposição de recursos na presente fase. O presidente chamou a licitante para negociar na busca da redução de preço, o licitante chegou ao valor total de R\$ 2.849.389,88 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). O Presidente declarou vencedora a empresa VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP por apresentar documentação dentro das exigências editalícias e pelo MENOR PREÇO apresentado para o regime de empreitada por preço global (material e mão de obra). Fica à licitante vencedora do certame obrigada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega da proposta consolidada. O presidente da CPL indagou aos licitantes presentes sobre a interposição de recursos, o qual os licitantes abrem o direito e desistem da interposição de qualquer que sejam os recursos de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20190046
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2019-PMT



todas as fases do certame. Em ato contínuo o presidente da CPL devolveu o envelope de proposta da empresa inabilitada, qual seja, CONCREART – PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, a qual a mesma deu como recebido. Após a entrega da proposta consolidada por parte da licitante vencedora, será submetido à apreciação da autoridade superior para a devida homologação e adjudicação, se assim o entender. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou que fosse lavrado a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. Fica a empresa vencedora do certame convocada a comparecer no setor de Licitações/Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após homologação e adjudicação da autoridade superior, para assinatura do contrato e retirada da ordem serviço, conforme disposto no edital convocatório.

Tucuruí-PA, 12 de junho de 2019

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Presidente da CPL/PMT

SILVIO DE JESUS FIEL RIBEIRO
Membro CPL

MARCELA LOPES DE ALBUQUERQUE
Membro CPL

VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP
VANDERSON RIBEIRO LOPES
Representante

CONCREART – PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA
DAYANE SANTOS PANTOJA SCUSSEL
Representante



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2019-PMT- PROCESSO Nº 20190046

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI -PA.

ANEXO DA ATA DE REABERTURA

Ord	Licitantes	Representantes	CPF*/CNPJ*	Assinaturas
01	VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP	VANDERSON RIBEIRO LOPES	834.952.822-20	
02	CONCREART – PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA	DAYANE SANTOS PANTOJA SCUSSEL	087.340.159-06	

Tucuruí-PA, 12 de junho de 2019.

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Presidente da CPL/PMT
Portaria 638/2019-GP

SILVIO DE JESUS FIEL RIBEIRO
Membro CPL
Portaria 638/2019-GP

MARCELA LOPES DE ALBUQUERQUE
Membro CPL
Portaria 638/2019-GP

